PROCESSO: 103/2025
PROCEDIMENTO: 024/2025
DISPENSA Nº: 024/2025
CONTRATO Nº: 168/2025

O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Vila Nova do Piauí, situada à Av. Santo Antônio, 210, Centro, CEP 64.688-000, CNPJ nº 01.612.614/0001-97, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Manoel Bernardo Leal**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SERVI ROCHA LTDA - ME**, com sede em Pio IX – PI, estabelecida na Rua Vereador Joaquim Antão de Carvalho Filho, s/n, Centro, CEP 64.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.821.646/0001-06 que tem como titular/administrador o Sr. **Francisco das Chagas da Rocha**, CPF nº 019.139.903-54, neste ato representada por sua procuradora a Sra. **Paula de Alencar Lima**, CPF nº 043.556.863-96, conforme Procuração Pública, lavrada às fls. 122 do Livro nº 56 da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Pio IX – PI, datada de 12/03/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação pela Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí – PI, da **Dispensa nº 024/2025**, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 103/2025 e demais elementos constantes nos autos, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que se regerá pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de palco, som e estruturas para realização do evento de aniversário de emancipação política do município de Vila Nova do Piauí - PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 103/2025 – Procedimento nº 024/2025, sob a modalidade Dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTEGRAÇÃO DOCUMENTAL

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição, o processo licitatório nº 103/2025 – Procedimento nº 024/2025, sob a modalidade Dispensa, e a proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta dos recursos provenientes de FPM, ICMS, Recursos Próprios e Outros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a prestar os serviços de acordo com sua proposta, atendendo às exigências da Contratante.

§ 1º – A Contratada responsabilizar-se-á por todos os encargos sociais, trabalhistas e tributários, bem como por quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução dos serviços. § 2º – Eventuais prorrogações contratuais deverão ser formalmente solicitadas à Contratante, mediante justificativa prévia e por escrito.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será feita mediante termo de requisição expedido pelo setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

A Contratada é integralmente responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, sindicais e demais obrigações decorrentes do pessoal empregado, respondendo inclusive perante terceiros pelos atos praticados na execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Compete à Contratada a condução técnica dos trabalhos mencionados neste contrato e na proposta, devendo manter os entendimentos necessários com a Contratante durante todo o período de execução.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PALCO MOVEL GRANDE - 14m de boca de cena X 10m. de profundidade, altura do chão ao piso de 2.50m. e do piso ao teto 8m. com área de serviço 4x3m. Estrutura fabricada em alumínio montado em peças de medidas Q30/50 patente das colunas conforme ABNT; 02 camarim medindo 5x5; piso rigorosamente travado e nivelado, cobertura em lona branca anti–chamas; com tapadeiras nas laterais e fundo na cor preta; uma escada móvel podendo ser montada na lateral ou atrás do palco. 04 colunas na parte frontal em Q30 com alça na altura do teto para suporte de som. Fechamento rígido para fechar do chão ao piso na frente, fundo e todas a laterais do piso do palco.	01	UND	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY (GRANDE) Line array, 2 torres confeccionadas em alumínio Q30, com 9 metros de altura com 12 caixas sendo cada uma com um sonofletor 12´ dois sonofletor	01	UND	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

	6´e dois driver 1,5´ por caixa, mais 12 caixas de sub graves por lado com dois sonofletores de 21´por caixa. O sistema de som tem que atingir na house mix a pressão sonora de 110 db na curva de ponderação A. 2 consoles digitais de 64 canais 48 aux. 2 processadores digitais, filtro de linha ,sistema de intercon pa/palco/palco/PA, Power Play, side fill duplo stereo, 01 sistema bass 1x15´+4x10´, 01 sistema de teclado, 01 retorno para bateria, 01 retorno para percussão, fones de ouvido, 8 monitores de voz, balanceadores ativos e passivos, corpo de bateria, kit de microfone para bateria e percussão, 06 microfones sem fio em banda B digital (conforme novas regras da anatel), 30 microfones com fio garras e pedestais, 01 multi cabo 80 vias-70m, extensão, cabo de força 100m-4x16mm, praticáveis para bateria, percussão e backing vocais etc.				
3	GRUPO GERADOR (grupo gerador 230 kva, motor turbinado, tensão 220/380 /440)1800 rpm, abastecido.	02	UND	R$ 3.800,00	R$ 7.600,00
4	GRIDE (em box struss Q 50). Confeccionado em alumínio conforma ABNT, para instalação da iluminação cênica com medidas de 10m de boca de cena por 8m de fundo por 5m de altura com 3 passadas (travessão) móveis na parte superior.	01	UND	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
5	BANHEIROS QUIMICOS (com respiro que garanta uma boa ventilação; piso antiderrapante; fechadura com indicador livre/ocupado externo; caixa de dejetos com acento; suporte para papel higiênico e porta objetos, limpos e prontos para uso.	10	UND	R$ 357,00	R$ 3.570,00
6	ILUMINAÇÃO – 10 moving Beam 7r, 16 PAR LED´S de 3Watts e máquina de fumaça de 3.000watts, mesa de luz e iluminador.	01	UND	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
7	DICIPLINADOR 2X1	80	UND	R$ 35,00	R$ 2.800,00
8	PAINEL DE LED P3 OUTDOOR	01	UND	R$ 750,00	R$ 750,00
9	CABINE DE OCTANORM PARA CAMARIM	03	UND	R$ 2.100,00	R$ 6.300,00
10	TESTEIRA DE LED	01	UND	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
11	TESTEIRA DE GRIDE	01	UND	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
	TOTAL: R$ 60.920,00				

O valor total contratado é de R$ 60.920,00 (sessenta mil, novecentos e vinte reais), que será pago mediante a efetiva prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal e recibos à Tesouraria da Prefeitura, podendo o pagamento ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, total ou parcialmente, por interesse da Administração ou por mútuo acordo, independentemente de interpelação judicial, cabendo à Contratada o recebimento proporcional ao serviço executado até a data da rescisão. Poderá ainda ser rescindido caso a Contratada:

a) Deixe de cumprir os prazos estipulados;
b) Ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto contratado sem autorização prévia da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMUNICAÇÕES

Durante a vigência do contrato, não serão válidas comunicações verbais. Todas as comunicações deverão ser formuladas por escrito, com protocolo de entrega ou outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2025, conforme o interesse da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o foro da cidade de Padre Marcos – PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato, caso não sejam resolvidas de forma amigável.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vila Nova do Piauí – PI, 21 de novembro de 2025.

MANOEL BERNARDO LEAL:34240730325
Assinado digitalmente por MANOEL BERNARDO LEAL:34240730325
DN: cn=MANOEL BERNARDO LEAL:34240730325, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=ARMAZEMLEAL@GMAIL.COM
SN: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=08714927000103; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=videoconferencia; CN=MANOEL BERNARDO LEAL:34240730325

MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal
(Assinado digitalmente – CPF: 342.407.303-25)

SERVI ROCHA LTDA:24821646000106
Assinado de forma digital por SERVI ROCHA LTDA:24821646000106
Dados: 2025.11.27 11:51:32 -03'00'

SERVI ROCHA LTDA - ME
CNPJ: 24.821.646/0001-06

Testemunhas:
Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____